



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

PROJETO DE LEI N. 011, de 15 de junho de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$227.200,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)**, conforme programação discriminada:

20.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.608.0007.1043 – Construção do Matadouro Público Municipal

500 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 1.200,00

700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 221.000,00

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 227.200,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 15 de junho de 2022.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 011/2022, DO PODER EXECUTIVO, POR UNANIMIDADES DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Alcides Campos da Costa

Kennedy de Oliveira Lima

Paulo Roberto de Oliveira
Augusto Neto

Antonio Carlos Vasconcelos
José Paulo dos Reis

Joilton Alves Monteiro

Assinatura

VISTO DO PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Mensagem do Prefeito

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

(1) - **Abertura de Crédito Especial para Construção do Matadouro Público Municipal.** A ação da reforma do Matadouro Público Municipal é fruto de uma antiga reivindicação dos produtores de animais e da população como consumidores de carnes que exigiam constantemente um local onde o abatimento de animais obedecessem às exigências sanitárias e de prevenção ao meio ambiente com uma coleta contínua dos dejetos que normalmente são lançados em locais indevidos.

Vale salientar que o reinício dos trabalhos de abate terão a participação de técnicos e extensionistas contratados pelo Município, onde serão ministrados cursos para produtores, magarefes, marchantes e administradores, sobre regras gerais de segurança e higiene, doenças infecto-contagiosas e parasitárias, além do processo de matança.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Constitucional do Município
